

PROJETO DE LEI N° 2951.09, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 45.517,28 (quarenta e cinco mil quinhentos e dezesete reais e vinte e oito centavos), assim classificado:

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;

26.782.0008.2029 - ABERTURA/PAVIMENTAÇÃO/REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS;

3.4.4.90.51.0000 - Obras e Instalações.....R\$ 45.517,28

SUB	TOTAL	R\$
-----	-------	-----

45.517,28		
------------------	--	--

T O T A L	R\$
45.517,28	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação referente à transferência obrigatória, conforme Portaria N° 3523/2024 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.R\$ 45.517,28

SUB	TOTAL	R\$
-----	-------	-----

45.517,28		
------------------	--	--

T O T A L	R\$
-----------	-----

45.521,28	
------------------	--

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de novembro de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N°2944.09/2024.
Ao Projeto de Lei N° 2951.09/2024.

Progresso, 04 de novembro de 2024.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito.

O procedimento disposto na matéria em pauta visa inserir no Orçamento Municipal vigente, valor proveniente de Transferência Obrigatória do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Portaria nº 3523, de 17 de outubro de 2024, que prevê o repasse no valor de R\$ 45.517,28, a ser aplicados na reconstrução de ponte na Localidade de Apetiri, próxima à propriedade de Márcio Sbruzzi, a qual foi destruída com a força das águas. A estrutura será reconstruída com galerias pré-moldadas de 2,00m x 2,00m, em uma extensão de 4 metros.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal